



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS  
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2022, às nove horas, por videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a **35ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Sistemas de Informação (SI)** da Universidade Federal do Ceará (UFC) do Campus de Crateús, com o comparecimento dos membros: Ítalo Mendes da Silva Ribeiro, Antonio Emerson Barros Tomaz, José Wellington Franco da Silva e Amanda Drielly Pires Venceslau. As pautas propostas foram: **Aproveitamento de horas complementares de alunos ingressantes segundo Resolução CEPE 07/2005 - Art 7º - § 3º; Inclusão de novas formas realização da atividade de conclusão de curso; Mudança de data de referência das reuniões do Colegiado.** Após discussão, foram estabelecidas as seguintes decisões:

- Aprovação da normativa que trata de aproveitamento de horas complementares obtidas no curso anterior por discente ingressante em Sistemas de Informação por mudança de curso, seguindo Resolução CEPE 07/2005 - Art 7º - § 3º.
- A possibilidade de artigo científico como documento para completude da atividade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi aceita por unanimidade.
- A possibilidade de utilização de relatório técnico para completude da atividade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi rejeitada por unanimidade.
- Iniciaram-se as discussões sobre o detalhamento dos requisitos de aceite de artigo científico como atividade de Trabalho de Conclusão de Curso. Neste assunto, foi levantada a ideia de que o artigo científico deveria ser submetido a eventos científicos como também a sugestão de que um produto poderia ser considerado também uma forma de concluir atividade de TCC. Porém, nos dois tópicos não se chegou a um consenso; dessa forma, a discussão continuará nas próximas reuniões do Colegiado.
- Mudança no dia das reuniões do Colegiado, que ocorrerão nas 4ª (quartas) quartas-feiras de cada mês, sempre às 9 horas da manhã.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas, e a ata, após lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO MENDES DA SILVA RIBEIRO, Coordenador de Curso**, em 02/05/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Emerson Barros Tomaz, Professor do Magistério Superior**, em 03/05/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DRIELLY PIRES VENCESLAU, Professor do Magistério Superior**, em 04/05/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WELLINGTON FRANCO DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 04/05/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3003128** e o código CRC **DC9551D6**.

---